

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2016.
VIGÊNCIA: 20/04/2016 - 19/04/2017.
FORO: Justiça Estadual, comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 - CPC-RC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 858338 - Operacionalização das Ações Administrativas; 858268 - Realização de Perícias Técnico - Científicas; NATUREZA DE DESPESAS:339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 0101 - Recursos Ordinários; 0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Pública.
CONTRATADO: FERRAZ SILVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 21.812.641/0001-10), estabelecida na WE 27, Cidade Nova IV, nº 281, Cidade Nova, CEP- 67133-100, Ananindeua/PA.

ORDENADOR DESPESAS: Orlando Salgado Gouvêa
Protocolo 954287

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 16/2016-DG/PROJUR/DETRAN-PA

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
 CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. SERGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito Titular da 12ª Vara Criminal de Belém, determinou revogação da suspensão do direito de dirigir, imputada ao Sr. JUDSON GASPARD CARDOSO, RN 03494435624, no processo judicial nº 0011047-43.2015.8.14.0401.
 R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a suspensão do direito de dirigir do Sr. JUDSON GASPARD CARDOSO, RN 03494435624, devendo-se proceder o desbloqueio administrativo correspondente, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Diretor Geral, 20 de abril de 2016.

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR
 DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO.

Protocolo 954069

PORTARIA Nº 49/2016-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ MARIA PEREIRA CAMPOS E SILVA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Curuçá, determinou a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor contra o Sr. EDEVALDO DA SILVA NASCIMENTO, RN 02433711995, no processo judicial nº0000050-42.2008.814.0019, por 10 (dez) meses.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o Sr. EDEVALDO DA SILVA NASCIMENTO, RN 02433711995, por 10 (dez) meses, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 20 de abril de 2016.

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO.

Protocolo 954070

PORTARIA Nº 1262/2016-DG/PROJUR/DETRAN-PA

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. RAFAEL DA SILVA MAIA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Alternativas, em Exercício, determinou a suspensão da

habilitação para dirigir veículo automotor contra o Sr. IVALDINO COSTA FILHO, RN 04658651423, no processo judicial nº 0070572-53.2015.814.0401, por 14 (quatorze) meses ou até ulterior deliberação judicial.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o Sr. IVALDINO COSTA FILHO, RN 04658651423, por 14 (quatorze) meses ou até ulterior deliberação, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 20 de abril de 2016.

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR
 DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO.

Protocolo 954072

PORTARIA Nº. 1302/2016-CGD/SIND/DIVERSAS BELÉM, 15 DE ABRIL DE 2016.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção Geral, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 02/2016 - CGD/SIND. INVESTIGATIVA que instituiu a Comissão Sindicante, bem como o Memorando nº 008/2016, da lavra da presidente da referida Comissão,

R E S O L V E :

I - RECONDUZIR A COMISSÃO, LIVIA MARIHA VALERIA SOUZA, Auxiliar de trânsito, matrícula nº 57200240/1 e ELIZABETH CRISTIANE M. DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845418/1, respectivamente, Presidente e Membro, para dar continuidade aos trabalhos investigativos, objetivando a conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA instaurada através da Portaria nº 02/2016-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 16.02.2016, conforme preceitua o artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810/94, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 16.04.2016.

II - À Coordenadoria Disciplinar e à Diretoria Administrativa Financeira, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 954074

PORTARIA Nº 1303/2016-DG/PROJUR/DETRAN-PA

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. BRENO MELO DA COSTA BRAGA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ananindeua, determinou a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor contra o Sr. ROBERTO MARTINS PEREIRA, RN 01841430192, no processo judicial nº 0000241-72.2012.8.14.0006, por 04 (quatro) anos, em razão de ordem judicial.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o Sr. ROBERTO MARTINS PEREIRA, RN 01841430192, por 04 (quatro) anos, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 20 de abril de 2016.

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO.

Protocolo 954076

PORTARIA Nº 1304/2016-DG/PROJUR/DETRAN-PA

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exma. Sra. Dra. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, Juiza de Direito respondendo pela 7ª Vara Criminal de Capital, determinou a suspensão da

habilitação para dirigir veículo automotor contra o Sr. ELITON PINHEIRO DE SOUZA, RN 05867826742, no processo judicial nº 0013616-51.2014.8.14.0401, até ulterior deliberação judicial.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o Sr. ELITON PINHEIRO DE SOUZA, RN 05867826742, até ulterior deliberação, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 20 de abril de 2016.

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO.

Protocolo 954077

PORTARIA Nº 1305/2016-DG/PROJUR/DETRAN-PA

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. CELSO QUIM FILHO, Juiz de Direito Titular da Vara Única de São Geraldo do Araguaia, determinou a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor contra o Sr. AILTON DA SILVA FEITOSA, RN 05107570026, no processo judicial nº 0005638-75.2014.8.14.0125, por 06 (seis) meses, em razão de ordem judicial.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o Sr. AILTON DA SILVA FEITOSA, RN 05107570026, por 06 (seis) meses, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 20 de abril de 2016.

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO.

Protocolo 954079

PORTARIA Nº 1307/2016-DG/PROJUR/DETRAN-PA

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exma. Sra. Dra. ANA PRISCILA DA CRUZ, Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara Criminal de Altamira, determinou a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor contra o Sr. ELOMAR FABIO BRITO BATISTA, RN 05777736391, no processo judicial nº 0000362-98.2015.8.14.0005, até decisão final no processo criminal.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o Sr. ELOMAR FABIO BRITO BATISTA, RN 05777736391, até decisão final no processo criminal, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 20 de abril de 2016.

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO.

Protocolo 954080

PORTARIA Nº 1323/2016-DG/PROJUR/DETRAN-PA

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Belém, determinou a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor contra o Sr. GELSON ALFAIA, RN 00994071752, no processo judicial nº 0013714-70.2013.8.14.0401, por 10 (dez) meses, em razão de ordem judicial.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o Sr. GELSON ALFAIA, RN 00994071752, por 10 (dez) meses, em razão de ordem judicial.

Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem,